

CARTA CONVITE 003/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTÔNOMOS

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE SANTA LUZIA/MG, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, promove contratação de profissionais autônomos, via Carta Convite, para prestar serviço técnico junto à APAC de Santa Luzia, conforme condições e exigências nos termos que se seguem:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Procedimento análogo a Lei 8.666/93, Artigo 4º, alínea "c" da Lei 5.890/1973.

1. DO OBJETO:

Contratação de profissionais autônomos, via Carta Convite, para prestar serviço técnico autônomo, junto à APAC de Santa Luzia.

2. MODALIDADE: Procedimento Análogo à Carta Convite

3. TIPO: Proposta de menor valor, qualificação técnica e experiência na área

4. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até 23:59 horas do dia 16/06/2023.

5. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADAS PARA ENTREVISTA: Mediante convocação.

6. DATA DAS ENTREVISTAS: Mediante convocação.

7. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
Técnico(a) de Enfermagem	01	30 horas semanais

Amando ao Próximo Amarás a Cristo

End.: Estrada da Maravilha, 3111 - bairro Frimisa, Santa Luzia -MG CEP. 33045-200

Contatos: (31) 98354-1308 / e-mails: apac@apacsantaluzia.org.br

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)

3.1.1 Grau de escolaridade: Superior Completo em técnico em enfermagem e Inscrição Ativa no Conselho competente.

3.1.2 Conhecimento específico: Metodologia APAC, Aperfeiçoamento técnico para o atendimento de pessoas privadas de liberdade.

3.1.3 Atribuições/Tarefas:

- ✓ Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- ✓ Organizar e manter atualizados os prontuários;
- ✓ Controle de medicação, e requisição das mesmas quando necessário;
- ✓ Acompanhamento da saúde dos recuperandos;
- ✓ Administrar por via oral, endovenosa, subcutânea ou intramuscular mediante a prescrição médica;
- ✓ Promover campanhas de prevenções tais como, outubro rosa, novembro azul e etc.;
- ✓ Controlar a marcação de exames solicitados pelo médico (a);
- ✓ Realizar curativos;
- ✓ Colaborar para os procedimentos adequados de biossegurança;
- ✓ Atuação sistêmica de forma integral;
- ✓ Cumprir todas as determinações dadas pelas autoridades públicas competentes, referente ao serviço prestado;
- ✓ Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis ao serviço prestado;
- ✓ Participar das capacitações ofertadas pela contratante;
- ✓ Atuar de maneira integrada com a equipe multidisciplinar da contratante;
- ✓ Realizar visitas técnicas, quando necessário, em consonância com as orientações dos gestores da contratante;
- ✓ Exercer as atividades constantes em sua proposta comercial e demais atividades correlatas;
- ✓ Residir preferencialmente em Santa Luzia ou nas proximidades.

4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

4.1 O regime jurídico será o de profissional autônomo, sem vínculo trabalhista, com pagamento mediante RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), devendo constar na proposta o valor total de seus serviços, incluso as contribuições previdenciárias.

4.2.1 O candidato selecionado e convocado na forma do item 6.6, deverá apresentar-se na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), situada à estrada da Maravilha, nº 3.111, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

4.2.2 Carteira Profissional de registro no respectivo Conselho;

4.2.3 Carteira de Identidade;

4.2.4 CPF;

4.2.5 Comprovante de Endereço;

4.2.6 Comprovante de conta bancária em banco oficial (preferencialmente no Banco do Brasil), com indicação do número, agência e banco;

4.2.7 Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;

4.2.8 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

4.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.8. Caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAC, dispendo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO:

6.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.2 Análise das Proposta Comercial e de seu Currículo, consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais, tudo devidamente comprovado por meios documentais;

Amando ao Próximo Amarás a Cristo

End.: Estrada da Maravilha, 3111 - bairro Frimisa, Santa Luzia -MG CEP. 33045-200

Contatos: (31) 98354-1308 / e-mails: apac@apacsantaluzia.org.br

- 6.3 Entrevista com a Comissão de Seleção: mediante convocação, situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111 – Santa Luzia/MG.
- 6.4 Para se inscrever, o interessado deverá encaminhar a Proposta Comercial acompanhada do Currículo, até às 23:59 horas do dia 16 de Junho de 2023, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: rh@apacsantaluzia.org.br mensagem sob o título: “Carta Convite nº 003.2023 – Proposta Comercial de Técnico(a) em enfermagem.
- 6.5 A convocação das propostas selecionadas para participarem do processo far-se-á através de lista divulgada na *fanpage* APAC de Santa Luzia no facebook e no site da FBAC.
- 6.6 A convocação para contratação dos candidatos aprovados far-se-ão, mediante as vagas disponíveis e através de e-mail e/ou contato telefônico, conforme dados obrigatórios fornecidos no currículo do candidato.
- 6.7 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos os candidatos convocados, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir da entrega de cópias xerografadas, no dia da entrevista com a Comissão de Seleção, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.
- 6.8 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar a seleção a qualquer tempo.
- 6.9 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.
- 6.10 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.
- 6.11 Teste psicológico: Ocorrerá mediante convocação, na sede da APAC situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG.

7. SELEÇÃO:

7.1 Comissão de Seleção: composta por 3 (três) pessoas atuantes e de gestão da APAC de Santa Luzia. Sendo eles:

- ✓ Rosangela Alves de Freitas Lima – Diretora de Metodologia da APAC de Santa Luzia;
- ✓ Fabio Antônio Ferreira dos Santos – Gerente Geral da APAC de Santa Luzia;
- ✓ Gleycianne Rodrigues de Andrade – Encarregada Administrativa da APAC de Santa Luzia.

7.1.1 Entrevista com membros da Comissão de Seleção: Ocorrerá mediante convocação, na sede da APAC situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG.

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá através de publicação no quadro de avisos da APAC, na Prefeitura de Santa Luzia, bem como na *fanpage* da APAC de Santa Luzia no Facebook e no site da FBAC.

8.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

8.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

1. Possuir idade mais elevada (60 anos ou mais), na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
2. Maior pontuação no item 7.3.1.5 deste edital.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção.

10. DOS RECURSOS:

- 10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;
- 10.2 Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;
- 10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo a mesma ser protocolada na Secretaria da APAC de Santa Luzia/MG;
- 10.4 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile e/ou e-mail.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;
- 11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

Santa Luzia, 12 de Junho de 2023.


EUGENIO DE FREITAS LIMA
Presidente da APAC de Santa Luzia
M 116513

Amando ao Próximo Amarás a Cristo

End.: Estrada da Maravilha, 3111 - bairro Frimisa, Santa Luzia -MG CEP. 33045-200

Contatos: (31) 98354-1308 / e-mails: apac@apacsantaluzia.org.br